Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

Exmo. Sr°.

Osmar Braun Sobrinho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco – Estado do Paraná

O Vereador infra-assinado **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N°108/2012

Denomina via pública de "Reinaldo Tirloni".

Art. 1°. Fica denominada de "**Reinaldo Tirloni**", via pública situada no Loteamento Tirloni II.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 14 de Maio de 2012.

William C. P. Machado – PMDB
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 14-Mai-2012-17:33-012906-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

HISTÓRICO.

Reinaldo Tirloni nasceu em 03 de outubro de 1933 em Videira – SC, de Videira mudou-se com seus pais para Constantina RS. Em 1956 mudou-se para Campo-Ere, onde começou a trabalhar como dentista pratico, La ele conheceu a senhorita Elzira Perrotoni em 04 de julho de 1956, com quem casou em 07 de novembro de 1959, Residiram ali por 8 anos, onde tiveram 5 filhos, Eunice, Elso, Cezar, Sandra (in memória) e Marl. Em 17 de janeiro de 1968 mudou-se para Pato Branco no Bairro São Roque onde tiveram mais 4 filhos Suzana, Rodrigo, Marcos e Patrícia, continuando a trabalhar como dentista pratico e na Agricultura sendo ele o 1° Agricultor a adquirir um trator da Massey Ferguson da Região. Foi sócio fundador da capeg. Presidente da Comunidade por vários anos, sempre acolhia em sua casa qualquer visitante da região, tanto Religiosos, Padres, Bispos, Freiras, como viajantes e políticos que ali chegavam, Colaborou e ajudou no Esporte. Sua atividade econômica foi bem diversificada, de dentista e agricultor, para comerciante de carne e sofá, mudas de arvore para reflorestamento e no ramo madeireiro, o que fez com que mudassem para Tapurah – MT, em 17 de fevereiro de 1985, para continuar sua atividade no ramo madeireiro, chegando a Tapurah, fundou o CTG Careteando a Saudade de Tapurah, onde ele mesmo foi o arquiteto e construtor do Galpão Crioulo com os demais tradicionalistas, passando varias noites em claro rabiscando no papel para criar o Galpão, sendo ele o 1° Patrão do CTG, pois amava a tradição Gaucha. Ajudou na construção da Igreja Católica em1992. Em 1996 foi Vereador. E de 2001 a 2003, foi prefeito da cidade, onde ajudou na construção do clube da terceira idade e criou o Parque de exposição, que por reconhecimento leva hoje o seu nome. Homem de qualificações insuperáveis, caminhou pelos caminhos do poder - sem se deixar contaminar, Reinaldo Tirloni sempre esteve presente, colaborando e atuando na parte política administrativa, como na parte religiosa. Em 07/07/2006 Quando voltava da sua fazenda, sofreu um grave acidente e faleceu.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO E COMARCA DE TAPURAH - MT

Cartório de Registros Civis e Tabelionato

Hudson Franklin Felipetto Malta – Oficial do Registro Civil e Tabelião
Alekxandre Ricardo Cândido de Faria – Escrevente Substituto
Carlos Magno Freire – Escrevente Autorizado

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ÓBITO Nº 00395

CERTIFICO que, nas Folhas 099vº do Livro C/001 de Registro de Óbitos desta Serventia, foi lavrado hoje o assento de:

"REINALDO TIRLONI"

falecido no dia 07 de julho de 2006, às 18 horas e 20 minutos, no Hospital Municipal, situado na Av. Trabalhadores, nº: 170, Centro, neste Município e Comarca de Tapurah - MT, do sexo masculino, brasileiro, casado com Elzira Perottoni Tirloni, pecuarista, com 72 anos de idade, nascido aos 03 de outubro de 1933, em Videira -SC, residente e domiciliado na Av. das Flores, nº: 971, Bairro Centro, neste Município e Comarca de Tapurah - MT, filho de Jose Tirloni e de Jozefina Duranti.

Foi declarante: O Sr. Elso Jose Tirloni, declarou, ser brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº: 3.311.556-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 451.196.009-72, residente e domiciliado Av. 4 de Julho, nº: 1.496, Bairro Centro, neste Município de Tapurah-MT.

Óbito firmado pelo Dr. Sérgio Borges de Melo - CRM nº: 4022, que deu como causa da morte: Traumatismo Crânio Encefálico e Acidente Automobilistico.

O sepultamento foi(será) feito: no cemitério Municipal de Tapurah - MT.

Observações: I) Deixou 09 filhos de nomes: Eunice Terezinha Tirloni, Elso José Tirloni, Cezar Roberto Tirloni, Mari Terezinha Tirloni, Suzana Maria Tirloni. Rodrigo Tirloni, Marcos Reinaldo Tirloni, Patrícia Tirloni e Sandra Tirloni (Já falecida em 15/11/1972). II) Foram apresentados os seguintes documentos: Carteira de Indentidade nº: 1172938-4 SJ – MT, CPF nº: 079.024.419-53, Título de Eleitor nº: 000216651880, Zona nº: 021, Seção nº: 0119 – Tapurah - MT, Certidão de Casamento nº: 223, fls. 90v e 91do livro 2-B do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Campo-Erê , Comarca de São L. D'Oeste - SC. IV) O declarante informou que o falecido deixou bens a inventariar.

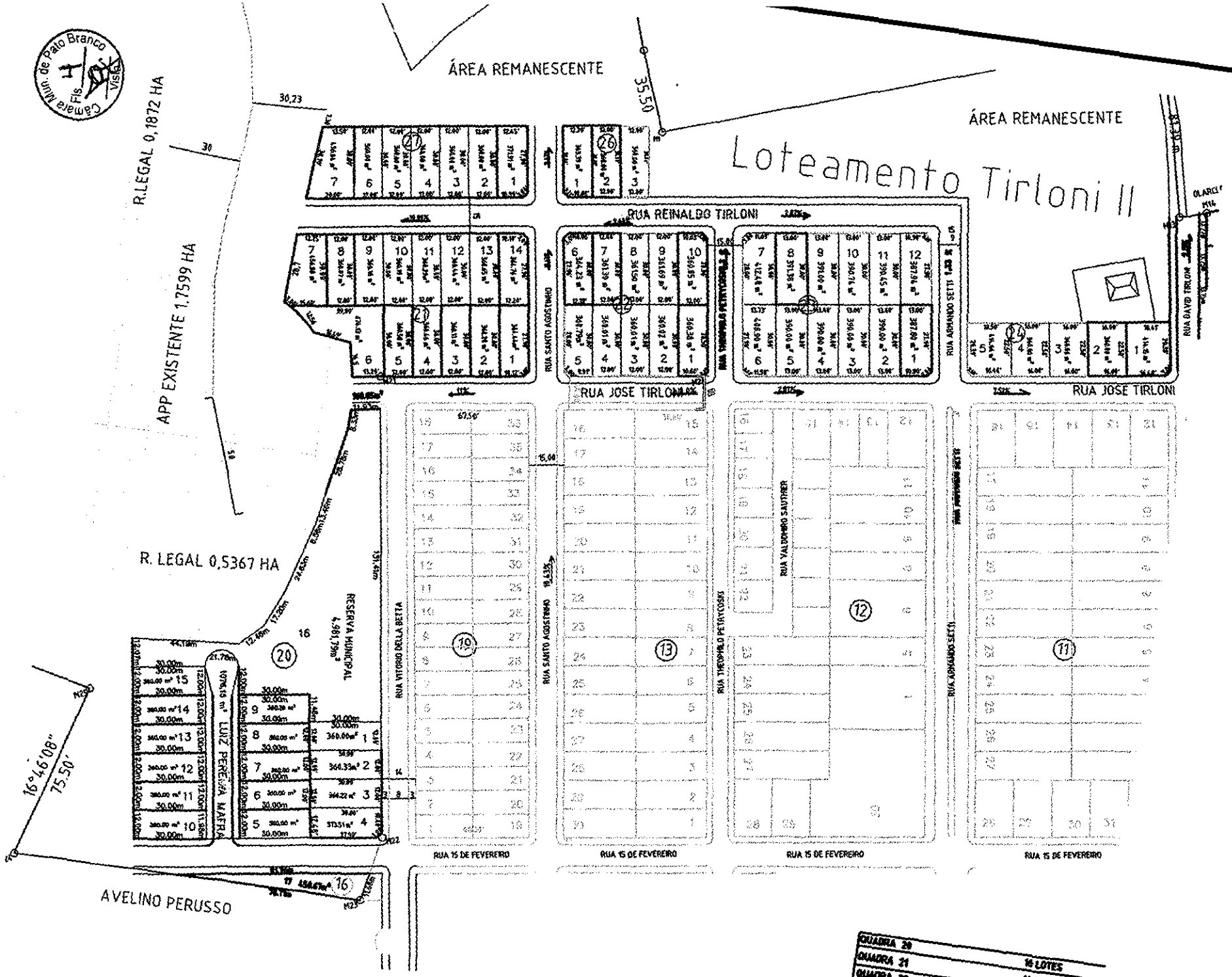
O referido é verdade e dou fé.

Tapurah - MT, 11 de julho de 2006.

Carlos Magno Freire
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo de Autenticidade AAB42734

Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto
Câmara



QUADRA 20	
QUADRA 21	16 LOTES
QUADRA 22	14 LOTES
QUADRA 23	18 LOTES
QUADRA 24	12 LOTES
QUADRA 25	65 LOTES

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 108/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar via pública situada no Loteamento Tirloni II, de **"Reinaldo Tirloni".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes e ao Plenário procederem a análise e discussão da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 23 de maio de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
VISTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 108/2012

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Willian C. P. Machado – PMDB
PROTOCOLO GERAL: 012905-1/1
ASSUNTO: Denomina via pública de "Reinaldo Tirloni".
ENTRADA NA COMISSÃO: 24/05/2012
CIENTE DO RELATOR: 24/05/2012
RELATOR: **Vereador Laurindo Cesa – PSDB**

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 108/2012, o Vereador Willian C. P. Machado solicita apoio dos nobres pares para denominar de "Reinaldo Tirloni", via pública situada no loteamento Tirloni II no Distrito de São Roque do Chopim (Nova Espero).

RELATÓRIO

O Vereador Willian C. P. Machado em 14 de maio de 2012 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto, propondo a denominação de Reinaldo Tirloni, via pública situada no loteamento Tirloni II no Distrito de São Roque do Chopim (Nova Espero).

CONSIDERANDO que Reinaldo Tirloni nasceu em 03 de outubro de 1933 em Videira – SC, casou-se em 07 de novembro de 1959, pai de nove filhos. Foi um cidadão pioneiro de nosso Município, pois chegou a Pato Branco em 14 de janeiro de 1968, onde passou a residir no Distrito de São Roque do Chopim, trabalhando como Dentista prático e na Agricultura sendo ele o primeiro agricultor a adquirir um trator da marca Massey Ferguson da região. Foi sócio fundador da Capeg. Foi Presidente da Comunidade por vários anos, Acolhia em seu lar viajantes, padres, bispos, freiras que ali chegavam. Também colaborou no esporte. Sua atividade econômica era bem diversificada, dentista, a gricultor, c omerciante de c arne e s ofás, mudas d e á rvores p ara reflorestamento e no ramo madeireiro que o fez mudar para Tapurah – MT no ano de 1985 onde fundou o CTG Careteando a Saudade de Tapurah, Ajudou na construção da Igreja Católica, Foi vereador e prefeito da cidade onde ajudou na construção do clube da terceira idade e criou o parque de exposições. Na data de 07 de julho de 2006 quando voltava de sua fazenda, sofreu um grave acidente o qual ocasionou sua morte.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente justificada com a biografia do homenageado, Cópia do mapa do Loteamento Tirloni II – São Roque do Chopim (Nova Espero), Cópia da Certidão de Óbito autenticada pelo Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Tapurah – MT, e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação após análise criteriosa da matéria em tela concluiu por emitir parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
24-5-2012-10:04-012905-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

FAVORÁVEL ao projeto d e lei, e encaminhá-lo a o setor competente p ara prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 108/2012. s.m.j.

Pato Branco, 28 de maio de 2012.

Vereador Claudemir Zanco - PSD
Presidente

Vereador **Laurindo Cesa** - PSDB
Membro/Relator

Vereador Wiliam Cesar. Polônio. Machado - PMDB
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 108/2012

Denomina via pública de "Reinaldo Tirloni".

Art. 1º Fica denominada de "Reinaldo Tirloni", via pública situada no Loteamento Tirloni II.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 108/2012, de autoria do vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 9 E 10 DE JUNHO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5497 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.869 DE 5 DE JUNHO DE 2012

Denomina via pública de "Reinaldo Tirloni".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Reinaldo Tirloni", via pública situada no Loteamento Tirloni II.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 108/2012, de autoria do vereador William Cezar Pollonio Machado .

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de junho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 108/2012

RECEBIDA EM: 14 de maio de 2012

Nº DO PROJETO: 108/2012

SÚMULA: Denomina via pública de Reinaldo Tirloni. (Situada no Loteamento Tirloni II. Trabalhava como dentista prático e agricultor. Foi sócio fundador da Capeg. Foi prefeito da cidade de Tapurh, MT. Foi casado com Elzira Perrotoni, e teve 9 filhos: Eunice, Elso, Cezar, Sandra (in memorian), Marli, Suzana, Rodrigo, Marcos e Patrícia. Faleceu em 7 de julho de 2006, vítima de acidente automobilístico).

AUTOR: Vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de maio de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 23 de maio de 2012
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de maio de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de junho de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 5 de junho de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 326/2012

Lei nº 3869, de 5 de junho de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5497, dos dias 9 e 10 de junho de 2012.